



Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspPrev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 005/2015-DRH

ALTAMIRA/PA, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, PENSÃO VITALÍCIA, a Sra. **IRACELMA SILVA FONTELES**, e os filhos menores de 21 anos, pelo falecimento de seu esposo, **LUCIVALDO FERREIRA FONTELES**, funcionário **CONCURSADO** desta Prefeitura, na função de **AUXILIAR DE VIGILANCIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação- SEMED**, na proporção de 50% (CINQUENTA POR CENTO), para pensão Vitalícia e 50% (CINQUENTA POR CENTO), para pensão Temporária, dos filhos, **VILGNER SILVA FONTELES E LOURRANYSILVA FONTELES** com fundamentação legal: Art. 40, §7º, II da CF/88, com redação da EC 41/03, com provento mensal no valor de **R\$ 827,40 (Oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Provento Base.....	R\$ 788,00
Adicional de Tempo de Serviço 5% na base de 05% (cinco por cento), Art.151, da Lei. 1.767/07 (R.J.U).....	<u>R\$ 39,40</u>
Valor Final	R\$ 827,40

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do ALTAPREV, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2015.

CILENE CRISTINA DE BRITO DA SILVA

Presidente do ALTAPREV